

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023

Ano 29 - Edição 1538

contato@jornalnoroeste.com

## ECONOMIA

# Nova Esperança registra saldo positivo na geração de empregos em 2023, aponta o Caged

Medidas de incentivo fiscal e programas de desenvolvimento econômico impulsionam Nova Esperança rumo ao crescimento e geração de empregos.

Foto: Andrey Moretti/Ilustrativa

Na moderna estrutura do Parque Industrial de Nova Esperança, a BACK Indústria, grande geradora de empregos, se destaca como uma referência na produção de peças de alta qualidade para a construção civil, priorizando a satisfação dos clientes e gerando empregos

Página 2

## Vereador suplente Issamu Kobayashi deve assumir mandato na Câmara Municipal de Nova Esperança

Foto: Alex Fernandes França

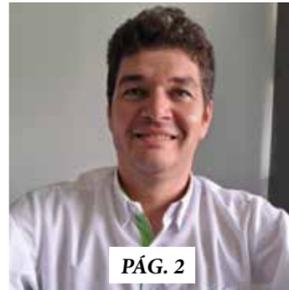


Edital de convocação de vereador suplente está sendo publicado na edição desta sexta-feira (06) do Jornal Noroeste, órgão oficial do município de Nova Esperança. Ele deverá assumir o mandato por um período de 06 meses, durante afastamento da titular do mandato, vereadora Juliana Lucini, que se encontra em licença maternidade.

PÁG. 11

Foto: Divulgação

## ARTIGO O rápido avanço da Cannabis Medicinal no Paraná



PÁG. 2

Por Raoni Murillo Molin



# CAMPANHA

mais que  
**PETS,  
AMIGOS!**

# PET BAG

## RECANTO ANIMAL

\* LANÇAMENTO  
06/10



\* PIPOCA  
\* BRINDES  
\* DESCONTOS

\* VISITE NOSSA LOJA  
\* GARANTA SUA PET BAG

\* E TENHA 10% DE DESCONTO EM TODA A LOJA ATÉ O FINAL DO ANO!

# Nova Esperança registra saldo positivo na geração de empregos em 2023, aponta o Caged

Medidas de incentivo fiscal e programas de desenvolvimento econômico impulsionam Nova Esperança rumo ao crescimento e geração de empregos.

Alex Fernandes França  
alexnoroeste@hotmail.com



Foto: Andrey Moretti

Os números revelam a geração de mais empregos, atração de mais empresas, e um futuro mais promissor o município de Nova Esperança

gada de mais empresas."

## PRODENE

Essa virada notável em Nova Esperança também é atribuída ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança (PRODENE), lançado em maio de 2021. O PRODENE tem se dedicado a atrair novas empresas e indústrias, oferecendo incentivos fiscais e econômicos, como

benefícios fiscais, descontos na aquisição de terrenos e parcelamento de pagamentos, para estimular o crescimento das empresas já existentes e a criação de novas.

Desde o seu início, o PRODENE beneficiou dezenas de empresas em Nova Esperança, resultando na previsão de criação de mais de 500 novas vagas de emprego. Além disso,

o programa contribuiu significativamente para o aumento da arrecadação de impostos no município, fortalecendo ainda mais sua economia.

Com base no compromisso do PRODENE, a meta anual estabelecida é alcançar anualmente que 2,5% da população ativa seja empregada, o que equivale a 332 novas vagas de trabalho por ano. Essa meta foi superada com êxito, demonstrando o impacto positivo do programa na vida da comunidade de Nova Esperança.

No cenário estadual, o Paraná também apresentou resultados positivos na geração de empregos em agosto de 2023, abrindo 13.568 novas vagas. Um total de 279 municípios paranaenses registrou saldo positivo na geração de empregos, representando 70% das cidades do estado. Esse desempenho destaca a resiliência e a capacidade de recuperação econômica do Paraná, especialmente em um contexto desafiador.

## Colaboração

O prefeito Moacir Olivatti, em conversa com a reportagem, expressou sua satisfação com os resultados e destacou o papel fundamental da colaboração entre diferentes setores do governo municipal. "Nosso índice de empregabilidade foi maior do que o do próprio Pa-



Foto: Arquivo JN

"Nova Esperança está provando que o progresso é possível com esforço conjunto e compromisso com o desenvolvimento", frisou o prefeito Moacir Olivatti

raná. Isso é o resultado do bom trabalho executado pelo Município. Importante destacar que a agilidade dos processos no que a Prefeitura pode oferecer contribuiu para esse resultado."

Ele também ressaltou as iniciativas inovadoras do município para impulsionar o crescimento econômico: "Criamos uma patrulha mecanizada dentro do nosso departamento de infraestrutura onde as empresas que aqui vêm se instalar, executamos serviços de terraplanagem composta por uma equipe bem antenada dos nossos funcionários, que assumiram essa atribuição de tornar Nova Esperança uma cidade pujante e diferente."

Além disso, o prefeito destacou como Nova Esperança superou expectativas anteriores: "Com relação à nossa cidade na região Noroeste do Paraná, estávamos correndo riscos de não ser a 2ª maior cidade, e muitos achavam que

seríamos apenas uma cidade dormitório. A gente não pode se conformar com isso, e hoje a gente mostra a realidade em números incontestáveis."

Moacir Olivatti enfatizou a importância das equipes municipais envolvidas no sucesso econômico da cidade: "Isso é resultado das nossas equipes que temos na Prefeitura, desde a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, e as outras que dão suporte para que isso pudesse acontecer."

Em um momento em que muitas cidades enfrentam dificuldades econômicas, Nova Esperança se destaca como um exemplo de como políticas públicas bem-sucedidas podem impulsionar o crescimento econômico e a criação de empregos, oferecendo um futuro promissor para seus residentes. Com um compromisso contínuo com o desenvolvimento econômico, a cidade parece estar no caminho certo para um futuro ainda mais próspero.

## Artigo: O rápido avanço da Cannabis Medicinal no Paraná



Por Raoni Murillo Molin

No mundo empresarial se tornou comum o uso da expressão "qual a dor do seu cliente?", neste caso a dor é um problema econômico ou técnico que deve ser resolvido pela iniciativa empreendedora do mercado. Mas o que é mesmo a dor?

A dor é considerada o quinto sinal vital. A Escala de dor é uma ferramenta usada em hospitais e consultórios médicos para que você possa medir sua dor ou descrevê-la de maneira simples e clara para quem está cuidando da sua saúde. É um sinal pessoal e subjetivo, claramente associado ao popular ao po-

der aquisitivo do sujeito que sofre com a dor. Quem nunca ouvi o famoso ditame? Quem pode mais chora menos!

Sabe o que funciona muito bem para o tratamento da dor? Cannabis Medicinal. São centenas de artigos mostrando a utilização de substâncias presentes na Cannabis para o alívio e o controle das dores. Há registros que a própria Rainha Vitória em 1890 teria utilizado o óleo de Cannabis para o tratamento de insuportáveis cólicas menstruais.

Tanto na Europa como na América, a Cannabis Medicinal é tema atual e sua regulamentação avança na maioria dos países. Enquanto no Congresso brasileiro a pauta da Cannabis Medicinal está trancada, iniciativas estaduais e municipais avançam para garantir o acesso de pacientes a produtos derivados da Cannabis. Já são 13 Estados que aprovaram regra sobre o tema, enquanto outros 11 têm projeto em tramitação. No Paraná a Lei Estadual

21.364/2023 foi aprovada a 08 meses, mas a população paranaense ainda aguarda sua regulamentação. Enquanto os estados de Santa Catarina e São Paulo avançam na regulamentação da Cannabis com frentes parlamentares sobre o assunto, no Paraná as boas novas vem do interior! São nos municípios do oeste do Paraná que a Cannabis Medicinal tem sido tema das sessões do legislativo. Mais de uma dezena de municípios do Paraná já aprovaram normas e leis favoráveis a Cannabis Medicinal no Estado. Uma verdadeira onda de progresso verde graças a iniciativa de Vereadores que não temem a polêmica como parece ser o caso de seus pares em Brasília.

A sensibilidade dos nobres edis é louvável, já que é justamente a população mais carente que é a mais afetada pela falta de regulamentação da Cannabis no Brasil. Milhões de pessoas dependem dos serviços públicos municipais para realizarem uma consulta nos postos de saúde

e em sequência buscar a sua receita médica nas farmácias municipais. É uma massa enorme de brasileiros que nunca tiveram um plano de saúde ou entraram em uma clínica particular. Muito menos possuem acesso a bons advogados para uma demanda judicial tampouco conseguem acessar a internet para realizar uma consulta online, preencher um cadastro na ANVISA e realizar uma importação transoceânica. De fato, uma verdadeira odisseia.

Fato é, a Cannabis já está disponível no Brasil para os ricos e abastados há uma década, desde que as primeiras autorizações judiciais para importação foram concedidas, e antes disso era comum encontrar brasileiros com pedigree em locais de acesso a Cannabis espalhados pelo mundo, seja na Califórnia (não o município do Norte do Paraná, terra de nosso ex-governador Orlando Pessuti, infelizmente), no Uruguai ou mesmo em Amsterdã.

As importações de Cannabis Medicinal têm dobra-

do a cada 10 meses, devendo chegar a 150.000 importações individuais no ano de 2023. É muita gente! O mapa de importações é claro ao mostrar que os centros urbanos com maior renda per capita são os que tem maior acesso ao tratamento com Cannabis.

Além disso mais de uma centena de associações de cannabis se esforçam para garantir acesso aos seus pacientes, muitas vezes sem recursos, hostilizadas e perseguidas pelo poder público que parece esquecer do artigo 196 da Constituição que diz expressamente "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário"

O principal fator limitante a um crescimento ainda maior do uso terapêutico da Cannabis é sem dúvida a criminalização "criminosa" da planta, o alto preço de um frasco do óleo, e os interesses financeiros daqueles que

ganham com uma burocracia que pode fazer um paciente esperar até 30 dias por uma encomenda dos correios.

Por uma Vida Digna sem Dor e em nome dos milhares de pacientes que serão beneficiados pela Cannabis no Brasil deixo registrado nosso agradecimento e nos colocamos a disposição para que JUNTOS possamos trabalhar pela causa da Saúde no Brasil. Agradecemos aos eleitores dos municípios de Mandaguari, Jandaia do Sul, Marialva, Cianorte, Cascavel, Foz do Iguaçu, Faxinal, Jaguapitã, Godoy Moreira, Curitiba, Morretes, Paranaíba, Guaratuba, Lapa, Ponta Grossa, Apucarana, Prado Ferreira, Jardim Alegre, Nova Esperança, Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí por escolherem vereadores corajosos comprometidos com a saúde.

Raoni Murillo Molin é engenheiro industrial, servidor público e Presidente da Associação Canábica Norte Paranaense - ACANPA.

Contato: 44 9 9832 84 28

Instagram: @acanpaoficial

### Fontes:

- <https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2023/07/estados-aprovam-distribuicao-de-cannabis-medicinal-pelo-sus-em-meio-a-indefinicao-federal.shtml#:~:text=Ap%C3%B3s%20ser%20aprovado%20e%20sancionado,garantir%20o%20fornecimento%20do%20medicamento.&text=Foram%20aprovadas%20leis%20em%20Acre,Roraima%2C%20S%C3%A3o%20Paulo%20e%20Tocantins.>
- <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/o-impresionante-avanco-do-uso-da-maconha-medicinal-no-brasil>
- <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hdt-uft/acesso-a-informacao/gestao-documental/pop-procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem-1/pop-010-denf-mensuracao-da-dor.pdf>

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracity.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman (Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Grafino S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

### FILIADO A

ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr JORNAL DO INTERIOR

ADJORI PARANÁ

abra legal

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com  
www.jornalnoroeste.com

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

PROJETO BEM-ESTAR DO PROFESSOR

# Secretaria Municipal de Educação lança iniciativa inovadora para apoiar professores em meio a desafios educacionais pós-pandemia

*O Secretário Municipal de Educação, Edno Guandalin ressaltou que objetivo é fortalecer a saúde física e mental dos educadores da rede municipal de ensino de Nova Esperança.*

**Alex Fernandes França**  
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França



**O Secretário Municipal de Educação, Edno Guandalin, enfatiza: "É essencial reconhecermos que nossos professores são a espinha dorsal de nosso sistema educacional. Eles moldam mentes, inspiram o aprendizado e têm um impacto duradouro na vida de nossos alunos. No entanto, não podemos ignorar os desafios significativos que enfrentam, especialmente em um contexto pós-pandemia, onde as demandas na área da saúde têm crescido", salientou.**

Em meio a desafios sem precedentes no campo da educação, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança está lançando um ambicioso projeto focado na saúde e bem-estar dos professores da rede municipal. Com o objetivo de abordar as crescentes preocupações com a saúde mental dos profissionais da educação após o período da pandemia, o "Projeto Bem-estar do Professor" tem como principal missão promover a saúde e prevenir problemas de saúde entre os docentes.

A reportagem falou com o Secretário Municipal de Educação, Edno Guandalin, para entender melhor essa iniciativa inovadora. "Observamos um crescente das queixas dos profissionais da educação a partir das demandas em saúde mental no contexto de pós-pandemia. Assim, com o foco na promoção de saúde e prevenção de agravos, pensamos neste projeto para atender os professores das Escolas Municipais", afirma o Secretário Guandalin.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde não é apenas a ausência de doenças, mas sim um estado de bem-estar físico, mental e social. Isso ressalta a importância

de cuidar da saúde mental dos professores, que desempenham um papel crucial na sociedade. Primeiramente estão sendo atendidos os professores do ensino fundamental e depois os da educação infantil.

**Desafios do Profissional da Educação**

O Secretário Guandalin enfatiza que o bem-estar mental dos professores é uma das principais preocupações, com aproximadamente 30% deles relatando sintomas de adoecimento mental, tais como depressão,

ansiedade e estresse. Isso resalta a importância crucial de oferecer suporte à saúde mental dos educadores, dada sua influência direta nas dinâmicas interativas dentro do ambiente escolar e, conseqüentemente, em sua qualidade de vida.

"Para atender às necessidades dos nossos educadores, organizamos um sistema de transporte municipal que os leva de suas escolas até a Associação dos Servidores Públicos Municipais - Asserne, em horários previamente definidos, onde a psicólogo

ga já está pronta para atendê-los. Cada sessão de atendimento dura de uma a duas horas. Realizamos uma pré-inscrição para avaliar o interesse dos professores, e a resposta foi unânime. A aceitação tem sido excelente, e já estamos começando a ver os resultados positivos desse esforço", destacou o Secretário.

**O Projeto**

O Projeto Bem-estar do Professor está acontecendo em várias frentes para atender às necessidades dos educadores da rede municipal de Nova Espe-

rança. Entre as ações, se destacam:

**Apoio Psicológico:** Uma psicóloga do município estará presente nas escolas uma vez por mês, oferecendo momentos de reflexão, conversa e troca de carinho com os professores. Essa iniciativa visa fornecer suporte emocional e ajudar a melhorar o relacionamento interpessoal.

**Momento de Oração:** Toda quinta-feira, professores, coordenadores ou diretores serão responsáveis por conduzir um momento de oração coletiva no pátio da escola, promovendo a integração, amizade e valores éticos.

**Palestras Motivacionais:** A cada bimestre, são realizadas palestras motivacionais para os docentes, visando incentivar a prática de terapias integrativas, reduzir a ansiedade e o estresse, melhorar a saúde física e mental, e promover estilos de vida saudáveis.

**Monitoramento de Saúde:** Em parceria com a Secretaria de Saúde, enfermeiros visitarão as escolas para medir a pressão arterial e fazer testes de glicemia, monitorando a saúde dos professores.

**Metas e avaliação de resultados**

O Projeto Bem-estar do Professor tem metas claras, incluindo a promoção de um ambiente

de trabalho saudável, a redução do estresse relacionado à saúde mental, a promoção da disciplina positiva em sala de aula e a integração das práticas integrativas no cotidiano. A avaliação dos resultados será realizada pelos próprios docentes, que fornecerão suas opiniões sobre as dinâmicas aplicadas.

O Secretário Guandalin conclui afirmando: "Reconhecemos a importância fundamental dos professores no aprimoramento da educação e entendemos os desafios que enfrentam em sua função. Este projeto reflete nosso compromisso com o bem-estar físico e mental de nossos educadores, os quais desempenham um papel crucial no sucesso de nossos alunos e, por consequência, no futuro de Nova Esperança. O prefeito Moacir Olivatti, ao apoiar este projeto, demonstra sua preocupação com as questões relacionadas à saúde física, mental e emocional que têm se intensificado no pós-pandemia."

O Projeto Bem-estar do Professor é uma iniciativa que reflete o reconhecimento da importância de cuidar daqueles que moldam as mentes do amanhã. Com o compromisso de promover um ambiente de trabalho saudável e apoiar a saúde mental dos professores, Nova Esperança está trilhando um caminho de bem-estar e excelência na educação.

**Opinião do Blog**

**Brasil, país onde realmente vigora o regime de Três Poderes**

Se você pensar bem, não é preciso tanta imaginação para chegar à conclusão que o Brasil está sendo governado pelo regime de Três Poderes, mas que estão constantemente em conflitos. A todo o momento surge um atrito entre o Executivo, Legislativo e Judiciário, atrapalhando sobremaneira o crescimento do país em todos os sentidos.

Os Três Poderes permanentes em nossa República Federativa poderiam ser classificados em esquerda (pelo Executivo), em direita (pelo Congresso Nacional) e neutro, cumpridor da Lei (Supremo Tribunal Federal), vivem em crise permanente pelos conflitos de interesses até pela aplicabilidade das leis constitucionais. São três forças distintas como se vê em diversas situações como é o caso agora na demarcação de terras indígenas. Em defesa dos seus interesses, o senado foi a favor da demarcação de terras indígenas (marco temporal) por 43/21, infringindo até a importante história dos indígenas para o Brasil e a Constituição Federal. O Congresso Nacional, em geral, é de extrema direita, comandado pelos senhores feudais da bancada ruralista, pelos evangélicos (em nome de Jesus) e pela bancada da bala. Aliás, muitos desses senhores feudais herdaram terras griladas. Aplicando a Lei e de guardião da Constituição, papel que lhe é destinado pelo Artigo 102 da Carta Maior, o STF, cumprindo o seu papel, votou contra demarcação por 9 a 2 e mostrando a ilegalidade tomada pelo Congresso Nacional. O governo Lula já disse que vai vetar essa decisão do Senado, com apoio da Constituição e em função da importância dos índios na história do Brasil e a sua presença na Floresta Amazônica. Como Senadores e deputados do Congresso Nacional receberam promessas e doações de terras indígenas e quilombolas do governo Bolsonaro para exploração agropecuária e garimpo, eles planejam atacar o STF e boicotar o governo federal, exigindo milhões e milhões para aprovação de projetos. O término dessa celeuma, ninguém sabe o fim! Até o senador Alcolumbre (União Brasil-AP), candidato à presidência do Senado, extrema direita, ameaça governo e STF para acertar o domínio político de sua família no Amapá. É o Brasil meus amigos!

**Coisas do Cotidiano**

- **12 de outubro**, comemoramos o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Dia da Criança e o Descobrimiento da América, em 12 de outubro de 1492, por Cristóvão Colombo;
- **ONU: Brasil assume presidência rotativa do Conse-**

**Lho de Segurança** Ainda sem a certeza de que será efetivado no cobiçado Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil assumiu domingo último, 1º/10, a presidência rotativa do mais importante cargo da estrutura da ONU por um mês. Mesmo assumindo a vaga como representante da América Latina, o Brasil vai continuar pleiteando uma vaga no referido Conselho como membro efetivo ao lado de Estados Unidos, Rússia, Reino Unido, França e China;

- **Mossoró, Rio Grande do Norte**, terra do nosso amigo e médico dr. Haroldo Marques Bezerra, á a maior produtora de sal do Brasil. Destaque ainda como grande produtora de petróleo em terra, assim como da fruticultura irrigada, produzindo manga, mamão, abacaxi, destacando como a maior produtora de melão do nosso país. Mossoró, maior cidade do interior do Rio Grande do Norte, cerca de 270mil habitantes, pujança econômica do país, é a primeira cidade daquele estado a proclamar a libertação dos escravos, em 30 de setembro de 1883, cinco anos antes da princesa Isabel assinar a Lei Áurea que decretava a Abolição dos Escravos no Brasil, em 13 de maio de 1888. Parabéns povo mossoroense, povo guerreiro, que traz em sua história, em sua alma, a luta da etnia indígena potiguara;
- **Ferrovia Norte-Sul fica pronta após 36 anos** – Depois de 36 anos, a ferrovia Norte-Sul fica totalmente pronta e entra em operação, melhorando o transporte de cargas no Brasil. Ao buzinar, o trem chama para a beira da ferrovia inúmeros curiosos que não acreditavam mais na conclusão da obra. Trata-se de uma obra de 2.300 quilômetros de extensão e vai de Açailândia no Maranhão, passando por Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais até Estrela do Oeste, São Paulo. Custo total da obra foi cerca de R\$ 14 bilhões;
- **Calor com temperaturas de 70°C**, algo sem precedentes e até um novo supercontinente sem seres humanos, é o cenário que os cientistas estão prevendo para daqui a milhões de anos, caso não seja feito nada para melhoras as condições climáticas, é o que diz cientistas britânicos e suíços da Universidade de Bristol, no Reino Unido;
- **Prêmio Nobel da Paz de Medicina**-A húngara Katalin Karico,68, e o americano Drew Weisman,64, trabalham juntos na Universidade da Pensilvânia, nos Estados Unidos, foram os ganhadores do Prêmio Nobel de Medicina 2023 pela pesquisa sobre RNA mensageiro que abriam caminhos para o desenvolvimento de vacinas contra a Covid – 19. Obrigado ao casal e graças as suas inteligências e dedicação contribuíram sobremaneira para salvarem milhões de vidas. Que tal Bolsonaro, vamos aplaudir esse casal pelo grande feito para a humanidade?
- **E a violência no Rio de Janeiro continua**- Três médicos participantes de um Congresso Internacional de Ortopedia, foram assassinados num quiosque numa praia da Barra da Tijuca. De repente foram atacados por um grupo, não tiveram nada roubado e morreram após tiros;
- **Curtas Notícias:** 1) O turismo internacional no Brasil tem o melhor agosto em 28 anos. De janeiro a agosto, o turismo internacional rendeu US\$ 4,45 bilhões de dólares ao país. É o Brasil de volta ao cenário internacional, relata o jornal O Globo; 2) E a Petrobras vai mesmo perfurar poço, distante 52

km da costa, na Margem Equatorial, ainda neste mês de outubro. Aguardando autorização do Ibama; 3) Brasil sorridente, é o novo programa do Ministério da Saúde que vai investir R\$ 3,8 bilhões, inserindo 22,8 milhões de pessoas no atendimento odontológico pelos SUS; 4) Enquanto no Sul chove demais, a seca castiga o esta do Amazonas, podendo bater recorde e se estender até janeiro de 2024; 5) Boleforoplastia, é a retirada do excesso de pele das pálpebras (foi o que Lula fez). Geralmente é por estética, mas há casos que a pele e gordura atrapalham a visão; 6) Menina de três anos morre no Mato Grosso do Sul por picada de escorpião na cidade de Ribas do Rio Pardo; 7) O pastor evangélico, Sérgio Fernandes, durante um culto na Igreja Vila Nova, em Bastos, SP, disse que "Nossa Senhora Aparecida não passa de um "satanás fantasiado de azul." Em 1995, o bispo da Igreja Universal, Sérgio von Helder, chutou várias vezes uma estátua de Nossa Senhora Aparecida, num programa de TV. Será que Jesus Cristo pregava tanto ódio entre os diferentes religiosos? Dá para acreditar num cidadão como esse falando em nome de Jesus? 8) Prefeito Municipal de Cataguazes, MG, determinou o pagamento do piso salarial da enfermagem, conforme diz a Lei; 9) Gente, que vitória do Fluminense por 2 x 1 sobre o Internacional quando perdia o jogo até aos 40 minutos do segundo tempo!

• **Dia 14 de outubro, vem aí o eclipse solar anular** – Neste dia, teremos o chamado eclipse solar anular, ou seja, o Sol, a Lua e a Terra estarão posicionados de tal forma que, num determinado momento, veremos uma espécie que no "anel de fogo," como um aro iluminado ao redor da Lua.

**Entrelinhas**

\*\*\*Parabéns aos aniversariantes Karina Gilbertoni (08/10), Juliana Gazola (08/10), dra. Gláucia Ernandes (09/10), dr. Juarez de Oliveira (10/10) Claudete Ceconi Manzotti (10/10), Maria Regina Kondraski (11/10), Saulo Chaves (12/10).\*\*\*Por essa ninguém esperava: Santa Catarina que tem o orgulho de não votar em "ladrão" como muitos chamam os petistas, teve 16 prefeitos bolsonaristas presos por corrupção, somente em 2023. E agora Mané, chupa essa manga!\*\*\*Casal aposentado americano, 83 anos, ganhando dinheiro fazendo entregas de mercadorias através de drones.\*\*\* Vídeo nas redes sociais mostra o governador Eduardo Leite, do Rio Grande do Sul, sábado 30 de setembro, festejando em show de Ivete Sangalo, em São Paulo, ao lado de seu namorado, o médico Thalís Bolzan, causando surpresa entre os presentes devido à situação de emergência que assola o povo gaúcho por causa das enchentes.\*\*\*O novo passaporte para quem tirá-lo a partir de 03 de outubro 2023, virá com mudanças e valorizando os nossos biomas.\*\*\*O Papa Francisco abre espaço de bênção num futuro para padres casados e casais do mesmo sexo ou homoafetivos. "Não podemos ser juizes que apenas negam, rejeitam e excluem", disse o sumo pontífice. \*\*\*Enquanto isso, um projeto de Lei no Congresso Nacional pretende proibir o casamento homoafetivo, que é autorizado no Brasil desde 14 de maio de 2013. Nossos parlamentares precisam ler mais.\*\*\*Já estão em vigor as regras de reciprocidade entre Brasil e Japão: não é mais necessário o visto no passaporte para turista para visitar o Japão e vice-versa. A medida vale até setembro de 2025.\*\*\* "Não espere. O momento pode nunca ser o certo"- Napoleon Hill (1883-1970), conhecido como um dos maiores escritores norte-americanos de autoajuda de todos os tempos.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

A empresa SUPERMERCADO KYOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.416.465/0001-75, com sede à Avenida Brasil, 1618, solicita o comparecimento da funcionária ANA PAULA DA SILVA, CTPS nº 8906825, série 004-0 PR, para que no dia 06/10/2023 compareça a empresa para assinar o termo de rescisão contratual ocorrida no dia 31/08/2023. A publicação se fez necessária na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE. Edital de convocação de Vereador Suplente Ilmo Sr. Hélio Issamu Kobayashi - Suplente de Vereador Municipal Assunto: Convocação de suplente para Vereador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 584/2023. Concede Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares para servidor de Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. PREGÃO Nº 20/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 750/2023. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprobado no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. PREGÃO Nº 43/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 751/2023. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprobado no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. PREGÃO Nº 18/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. PREGÃO Nº 9/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Publicação do resultado da eleição da Comissão Tutelar 2023. Edital n. 02/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. PREGÃO Nº 19/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0104/2023, emendada TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
C.N.P.J. Nº 75.730.994/0001-09  
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Fig. 12

**Decreto nº 6014/2023 de 05/10/2023**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.006.04.122.0002.0103	Manter Divisão de Recursos Humanos		
03.006.04.122.0002.0103	000 OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003.12.361.0002.0107	Manter Serviço de Dívida Pública		
04.003.12.361.0002.0107	000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
154	3.3.90.30.00.00	000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009.18.366.0002.0132	Manter Alimentação e Nutrição Escolar		
05.009.18.366.0002.0132	000 MATERIAL DE BEBIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.13.391.0002.0270	Manter Salas Culturais		
06.002.13.391.0002.0270	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.15.453.0003.0305	Manutenção de Transporte Público Coletivo Urbano		
07.002.15.453.0003.0305	000 SERVIÇOS TERCEIROS	12.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ARBUSTICAMENTO		
08.001.22.841.0002.0103	Manter Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural		
08.001.22.841.0002.0103	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO		
09.002.13.390.0002.0100	Manter Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural		
09.002.13.390.0002.0100	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004.18.541.0002.0202	Conservação das Praças, Parques e Jardins		
12.004.18.541.0002.0202	000 MATERIAL DE BEBIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMELE		

Fig. 22

13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E BEM-ESTAR  
13.002.27.811.0004.2.147 Departamento de Esportes de Recreio  
475 - 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:  
Recorre: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 482.500,00  
Total: 482.500,00

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2023.

**Moacir Olivatti**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.890"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.307/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERIODO
Luiz Aparecido dos Santos	Agente de Veículo Automotor	Secretaria de Esporte e Lazer	16/08/2023 a 12/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.890"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.307/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERIODO
Danielly Sousa Ribeiro de Lima	Assistente Social	Secretaria de Saúde	26/09/2023 a 25/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.810"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.307/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERIODO
Mariana Felipe Galbatti	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	12/09/2023 a 11/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/04)**

Recorre	Fontes do Recurso	Jan a Set - 2022	Jan a Set - 2023
Cota-parte do ICMS 1.7.2.1.50.01.00.00	01000 - 60%	RS 12.491.306,40	RS 14.785.757,64
	01100 - 20%		
	01300 - 15%		
a) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a setembro)		RS 12.491.306,40	
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (outubro a dezembro)		RS 3.736.356,32	
c) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a setembro)			RS 14.785.757,64

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

1º período de 2022 = RS 14.785.757,64  
2º período de 2022 = RS 12.491.306,40

$\frac{14.785.757,64 - 12.491.306,40}{12.491.306,40} = 1,18$

2º período de 2023 X (1 + 1,18) = RS 4.422.664,63

Recorre prevista para 2022 = RS 16.200.000,00

(-) MENOS

a) 2º período de 2022 = RS 14.785.757,64  
b) Provável arrecadação 2º período de 2022 = RS 4.422.664,63

TOTAL = RS 3.008.422,27

c) Créditos extraordinários abertos = RS 0,00  
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do excesso de arrecadação = RS 2.180.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO = RS 828.422,27

POR FONTES DE RECURSOS

LIVRE - 60%	RS 497.053,36
SALGUE - 15%	RS 134.263,24
EDUCAÇÃO - 5,00%	RS 41.421,11
DECAÇÃO DO DDO FUNDOS - 20,00%	RS 165.684,45
TOTAL	RS 828.422,27

Nova Esperança, 05 de outubro de 2023

**MOACIR OLIVATTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.891"**  
CONSIDERANDO a realização de chamada pública para futura aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para a merenda escolar, a serem adquiridos pelo Município de Nova Esperança, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Julgadora da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, durante da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024, com vistas à análise das habilitações e seleção dos projetos de venda.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como membros da Comissão de seleção:

Jessica de Oliveira Silva  
Luciene Batista de Moura Guimarães  
Patrícia Cardia de Brito Praxedes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do processo licitatório a que se refere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.890"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 10.312/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e pelo art. 7º do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para o cargo de Educador Social/40h, aberto pelo EDITAL Nº 010/2023;

Presidente: Elaine Miriani de Souza  
Membros: Adriana Martins Luiz Binjal  
Simone Aparecida Mones dos Santos Silva

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - responsabilizar-se pelo Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção e;

II - encaminhar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municipal de Administração para fins de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**DECRETO Nº 6.011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança - VRM-NE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de definir o valor do VRM-NE, em conformidade com o art. 584 da Lei Complementar nº 2.346, de 12 de dezembro de 2012;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Com base no § 1º do art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012, fica estabelecido o valor de RS 133,29 (cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos) do "VRM-NE" no Município de Nova Esperança, em conformidade com a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2023.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º deste Decreto entrará em vigor a partir da data de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.952, de 03 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
C.N.P.J. Nº 75.730.994/0001-09  
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Fig. 12

**Decreto nº 6015/2023 de 05/10/2023**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.004.12.361.0002.0107	Manter Serviço de Dívida Pública		
04.004.12.361.0002.0107	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.006.12.361.0002.0301	Manter Serviço de Transporte Educacional		
06.006.12.361.0002.0301	000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
06.010.12.361.0002.0100	Manter Escola Municipal - 25ª Instância		
06.010.12.361.0002.0100	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.15.451.0002.0207	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais		
07.002.15.451.0002.0207	000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
571	3.3.90.30.00.00	510 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00

Fig. 22

06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO (CRECHES)  
06.011.26.0002.2.072 Manter Centro de Educação Infantil - 25ª Instância  
528 - 3.3.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00  
530 - 3.3.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00  
Total: 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão como recursos, os resultados de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/04.

**REDECAÇÃO**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009.18.366.0002.0132	Manter Ficação Sanitária e Epidemiológica		
05.009.18.366.0002.0132	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.006.12.361.0002.0301	Manter Serviço de Transporte Educacional		
06.006.12.361.0002.0301	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
455	3.3.90.30.00.00	138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Fig. 22

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2023.

**Moacir Olivatti**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.892"**  
CONCEDE a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - sem paridade, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (Resolução anterior à EC 103/2019);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal SONIA FATIMA GUTIERREZ ORNELLAS, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 10.447, de 15 de setembro de 2023);

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a SONIA FATIMA GUTIERREZ ORNELLAS, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 2025, Classe MC, Nível 13, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 010.154.152-5-SSPPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.800.338-10, APOSENTADORA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações, correspondentes a R\$651.099,50, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (Resolução anterior à EC 103/2019), contando com o tempo líquido de serviço de 8.000 dias (22a 1m 5d), sem paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.216,24 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**"PORTARIA N.º 15.891"**  
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 2.713/2023);

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº: 537/2023/PROJUR opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, 10; 44; 45 e 48 da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal ANA PAULA MOURA TIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.919.294-7 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.601.009-00, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 2089, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSO VERTICAL, em virtude de ter concluído o Curso de Pedagogia (Licenciatura) pela Universidade Paranaense (UNIPAR), possuindo da Classe "A" Nível 12, para a Classe "B" Nível 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no segundo mês subsequente à apresentação do título.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

**DECRETO Nº 6.012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a assinar e/ou movimentar, em conjunto, todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUNFUMA), CNPJ: 52.221.919/0001-09, e de outras providências.

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Sr. GUSTAVO LIMA NIEMOTO, CPF nº 113.707.239-38, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nomeado por meio da Portaria nº 15.206, de 20 de junho de 2022, autorizado, entre 04/10/2023 a 31/12/2023, a ordenar compra, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, CPF nº 208.387.439-00 e/ou Secretária Municipal da Fazenda, Sra. SUELI FRANCHI LEITE, CPF nº 462.027.069-53, nomeada através da Portaria nº 18.748, de 28 de abril de 2021 e/ou Diretora do Departamento de Tesouraria, Sra. ARTEZIA SENEC MAZZARI, CPF/MF nº 036.303.959-70, nomeada através da Portaria nº 15.068, de 17 de março de 2022, das despesas referentes às contas vinculadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUNFUMA), CNPJ: 52.221.919/0001-09, obrigatoriamente, no mínimo, duas assinaturas em conjunto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
C.N.P.J. Nº 75.730.994/0001-09  
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Fig. 13

**Decreto nº 6016/2023 de 05/10/2023**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 184.486,66 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.18.366.0002.0132	Manter Assistência Médica Odontológica, Ambulatório	
05.009.18.366.0002.0132	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.12.361.0002.0100	Manter Escola Municipal - 25ª Instância	
06.010.12.361.0002.0100	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**

**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, através da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

**CONVOCA** a(s) candidato(s), abaixo mencionada(s), aprovada(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 004/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida(s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Natalia Fernanda Sena de Moraes	Agente de Apoio Educacional	12ª

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.917.703-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 118/2023

CONTRATADA: DANIELA FERREIRA ANDRADE ANTONIO CPF: 051.766.809-42

**OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA** trabalhará como AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do município, prestando serviços para a Secretaria Municipal de Educação. Esta contratação faz-se necessário em virtude da Rescisão Contratual da funcionária PAULA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, de acordo com ofício nº 600/2023-SEMED e Memorando nº 11.086/2023. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 02/10/2023 a 30/09/2023

Valor: R\$ 1.599,82 (um mil seiscientos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pedido Eletrônico N.º 57/2023  
Processo 138/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **terá realizar no dia 24 de outubro de 2023 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - BR) do dia 24/10/2023, através do site: <https://www.acessoemcompra.gov.br/deslata/> o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Cuidar especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br).

Presidente Castelo Branco, 05 de outubro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 183/2022.

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 183/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.528.170/0001-80, aditivam o contrato com término em 05/09/2024 para 05/09/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 INCISO I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**

**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

**CONVOCA** o candidato abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida(s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Regiani Araújo	Professor de Educação Física	12ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.917.703-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento pelo Regime CLT, Edital nº 009/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 119/2023

CONTRATADA: ALINE COVASSI VIANI CPF: 002.941.479-30

**OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA** trabalhará como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprindo vaga de professor do quadro eletivo do magistério "Regiane Aparecida Ribeiro Castano" que encontrava-se misturando as aulas em jornada suplementar de acordo com ofício nº 601/2023-SEMED e memorando nº 11.189/2023. A contratada prestará serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2023 a 20/10/2023

Valor: R\$ 1.892,41 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 175/2022.

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 175/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ASHIDATE E SCHIFTAN LIGHT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.985.077/0001-20, aditivam o contrato com término em 05/09/2023 para 05/09/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 INCISO I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 184/2022.

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 184/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.852.363/0001-28, aditivam o contrato com término em 05/09/2023 para 05/09/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 INCISO I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**

**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

**CONVOCA** a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida(s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Heloisa Gabriela Medeiros Santos	Professor	55ª

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

**ANEXO III**  
**HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS SIMIC**

Cadastros do SIMIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, homologados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Nome	CPF/CNPJ	Protocolo
Andrey Fernando Silva Moretti	091.700.009-81	2.922/2023
Santos e Farias Publicidade	41.146.380/0001-83	2.295/2023
Danieli Farias da Silva de Oliveira	080.387.379-57	2.830/2023
Rozimere Magalhães Hashimoto	983.038.059-91	2.527/2023
Fátima Lemes da Silva	995.159.209-06	2.511/2023
Acene - Associação Cultural e Esportiva de Nova Esperança	75.472.175/0001-09	2.905/2023

Nova Esperança, 29 de Setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
Thais Fernanda Melo de Oliveira Toy  
Presidente do CMPC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 176/2022.

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 176/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.056.638/0001-69, aditivam o contrato com término em 05/09/2023 para 05/09/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 INCISO I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: Contrato nº 149/2021.

Termo de aditivo nº 02 Termo do contrato nº 149/2021, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22, aditivam o contrato com término em 05/10/2023 para 05/10/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, INCISO II, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 05 de outubro 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.917.703-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 009/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 116/2023

CONTRATADO: LAIRTON DE OLIVEIRA ASSIS CPF: 815.237.699-04

**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO trabalhará como Agente de Serviços Operacionais, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, suprindo vaga de ex-servidor do quadro eletivo "Névia Jozar Gutierrez" em virtude de sua aposentadoria de acordo com as memorandos nº 10.852/2022 e nº 11.402/2023. O contratado prestará serviços por 40 horas semanais, sendo obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 02/10/2023 a 30/09/2024

Valor: R\$ 1.858,86 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança**  
Rua Romário Martins, 160 - Centro - CEP 87600-600  
Fone (44) 3252-5242 - Nova Esperança - PR

**Resolução nº 45/2023**

Síntese: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR - "Apoio e Fortalecimento no atendimento à primeira infância", Período de Referência: do pagamento até 30 de Junho de 2023 e aprova a justificativa de saldo superior a 30% do recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO** o Manual de Perguntas e Respostas Sistema de Acompanhamento do Cotracimemento Estadual Funda a Fundos (SIF) - Módulo Prestação de Contas - atualizado em 07/19/19;

**CONSIDERANDO** a reunião plenária realizada em 03 de Outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR - "Apoio e Fortalecimento no atendimento à primeira infância", do Período de Referência: do pagamento até 30 de Junho de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30% do recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 03 de Outubro de 2023.

Hezeneteiriane Solórz  
Presidente CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2022.

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 177/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.118.032/0001-07, aditivam o contrato com término em 05/09/2023 para 05/09/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 INCISO I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 026/2023 - PMP/CB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 047/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa GAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ nº 32.743.343-06/01-81.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	ATIZINOR CL 30 MG COMPRIMIDOS	CP	40.000,00	0,06	2.400,00
281	VITAMINA C INJETAVEL 100mg/10ml	LNDD	3.000,00	1,49	4.470,00
282	VITAMINAS DO COMPLEXO B1, B6, B12, INDO INJETAVEL	LNDD	3.000,00	1,89	5.780,00
TOTAL					12.650,00

VALOR: R\$ 7.670,00 (Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 05 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05 de outubro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 05 de outubro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.917.703-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 009/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 117/2023-PSS

CONTRATADA: ROSALEIA AZEVEDO DE SOUZA CPF: 009.702.809-22

**OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, suprindo vaga da funcionária "Viviane Pereira de Araújo Daroit" em decorrência do pedido da rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado, de acordo com Memorando nº 10.263/2023 e ofício nº 590/2023-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 03/10/2023 a 01/10/2024

Valor: R\$ 1.858,86 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Edital 2023 - 2024

**CONVITE**

O SEDENE, por meio da Prefeitura Municipal convida os Arquitetos e Urbanistas de Nova Esperança, a participarem conosco da reunião de ideias, sugestões e apontamentos para a idealização do Pórtico de Entrada da cidade.

Data: 09 de Outubro de 2023  
Horário: 08h  
Local: ACINE (Rua Ver. José Felipe Elias, 653)

**SEDENE**  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 179/2022.

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 179/2022, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.006.762/0001-33, aditivam o contrato com término em 05/09/2023 para 05/09/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 INCISO I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 04 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70  
CPF: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 029/2023 - PMP/CB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 047/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 29.749.232-06/01-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
208	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	LNDD	11.900,00	0,32	3.808,00
280	VARFARINA SÓLIDA 3 MG COMPRIMIDO	LNDD	10.000,00	0,19	1.900,00
TOTAL					5.708,00

VALOR: R\$ 5.708,00 (Cinco Mil e Setecentos e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 05 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05 de outubro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 05 de outubro de 2023.

João Péricles Martinati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 33/2023 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 47/2023.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco - PR e a LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ N° 26.479.311.0001-83.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,00	0,04	400,00
14	ALBENDAZOL 40 MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	400,00	1,55	620,00
46	CARBAMAZEPINA 20 MG/MIL SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM DOSADOR GRADUADO	FR	50,00	9,15	457,50
124	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA, BLISTER COM 01 CÁPSULA	CPS	1.000,00	0,46	460,00
150	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CP	250.000,00	0,03	7.500,00
156	HIOSCINA COMPOSTA COMPRIMIDO	CP	15.000,00	0,34	5.100,00
168	TRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CPS	1.000,00	0,90	900,00
196	MITRONIDAZOL BENZOATO 40 MG/MIL, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, COM DOSADOR GRADUADO	UND	50,00	6,75	337,50
205	NIFEDIPINO 20 MG CÁPSULAS (NÃO IM COMPRIMIDO)	UND	200,00	0,17	34,00
236	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	UND	30.000,00	0,04	1.200,00
283	NYOTRITRIPILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UND	8.000,00	0,32	2.560,00
TOTAL					19.569,00

**VALOR: R\$ 19.569,00 (Dezanove Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05 de outubro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 05 de outubro de 2023.

João Péricles Maribati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 34/2023 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 047/2023.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco - PR e a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI. CNPJ N° 23.121.920.0001-63.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	ÁGUA PARA AUTOCLAVEL, FRASCOS DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	40,00	8,38	335,20
20	AMODARONA 30 MG/MIL, AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AP	200,00	2,00	400,00
28	ANL ODIPINO BISILATO 5 MG COMPRIMIDO	CP	150.000,00	0,03	4.500,00
36	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR	100,00	7,9999	799,99
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FLACONETE 10 ML	FLC	100,00	0,69	69,00
55	CIFALOXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CP	15.000,00	0,54	8.100,00
57	CIFALOXINA 1 G IMIV INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	FR	600,00	3,40	2.040,00
62	CLIMITIDINA 300 MG AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AP	1.000,00	1,20	1.200,00
71	CLORANFENICOL-COLAGENA 10MG + 0,6610G POMADA, BISSAGAS COM 50G	PO	50,00	15,18	759,00
76	CLORIDRINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGRIMANTE FRASCO 100 ML	FR	50,00	2,31	115,50
84	DIETILANOSÍDIO 0,2 MG/MIL AMPOLA 2 ML	AP	200,00	1,99	398,00
89	DICLOFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,06	300,00
93	DICLOFINANADO SÓDIO 75 MG/MIL, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AP	4.000,00	0,86	3.440,00
97	DIEMEDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00	0,58	580,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/MIL AMPOLA 2 ML	AP	8.000,00	1,09	8.720,00
103	DOBUTAMINA 25 MG/MIL INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	AP	50,00	5,99	299,50
109	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	SG	500,00	15,01	7.505,00
110	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	SG	500,00	21,39	10.695,00
114	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 MG/MIL AMPOLA 10 ML	AP	50,00	10,12	506,00
136	GLICERINA 12% (120 MG/MIL PARA USO EXCLUSIVO RETAL) COM SONDA RETAL PARA INJECÇÃO DE 400 ML	FR	30,00	8,69	260,70
146	HIPARINA SÓDICA 5000 UI AMPOLA 5 ML	AP	100,00	14,00	1.400,00
147	HIPARINA SÓDICA 3000 UI SUBCUTÂNEA AMPOLA 0,25 ML	AP	200,00	6,20	1.240,00
149	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/MIL AMPOLA 1 ML	AP	60,00	5,71	342,60
179	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITROR 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML	UND	250,00	4,49	1.122,50
181	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	30.000,00	0,09	2.700,00
184	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	UND	200.000,00	0,12	24.000,00
186	METILERGOMETRINA 0,2 MG/MIL AMPOLA 1 ML	UND	200,00	2,13	426,00
188	METOCLOPRAMIDA 5 MG/MIL AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	UND	1.000,00	0,60	600,00
189	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	UND	8.000,00	0,06	480,00
190	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML OU MAIS	UND	200,00	1,70	340,00
193	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	UND	1.800,00	0,21	378,00
214	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	5.036,00	0,06	302,16
222	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	60.000,00	0,09	5.400,00
225	PENANGANATO POTÁSSIO 100 MG	UND	200,00	0,09	18,00
230	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/MIL, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML, OU MAIS	UND	2.000,00	4,36	8.720,00
231	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	UND	20.000,00	0,19	3.800,00
234	PROMETAZINA 25 MG/MIL AMPOLA 2 ML	UND	600,00	1,78	1.068,00
237	PROTETOR SOLAR 30 FPS FRASCO COM 120 ML OU MAIS	UND	200,00	9,30	1.860,00
238	PROXIMETACINA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, INDICAÇÃO COLÍRIO FRASCO 5 ML	UND	10,00	11,12	111,20
244	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVOLÓPIOS COM 27,9 G	UND	4.000,00	1,07	4.280,00
250	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA PARA INJECÇÃO E OU CURATIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250 ML	UND	4.000,00	3,20	12.800,00
251	SOLUÇÃO MANTOOL 20% FRASCO 250 ML	UND	200,00	6,99	1.398,00
252	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400,00	4,99	1.996,00

**VALOR: R\$ 186.028,55 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05 de outubro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 05 de outubro de 2023.

João Péricles Maribati  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 35/2023 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 47/2023.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco - PR e a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI. CNPJ N° 23.121.920.0001-63.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	ÁGUA PARA AUTOCLAVEL, FRASCOS DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	40,00	8,38	335,20
20	AMODARONA 30 MG/MIL, AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AP	200,00	2,00	400,00
28	ANL ODIPINO BISILATO 5 MG COMPRIMIDO	CP	150.000,00	0,03	4.500,00
36	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR	100,00	7,9999	799,99
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FLACONETE 10 ML	FLC	100,00	0,69	69,00
55	CIFALOXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CP	15.000,00	0,54	8.100,00
57	CIFALOXINA 1 G IMIV INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	FR	600,00	3,40	2.040,00
62	CLIMITIDINA 300 MG AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AP	1.000,00	1,20	1.200,00
71	CLORANFENICOL-COLAGENA 10MG + 0,6610G POMADA, BISSAGAS COM 50G	PO	50,00	15,18	759,00
76	CLORIDRINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGRIMANTE FRASCO 100 ML	FR	50,00	2,31	115,50
84	DIETILANOSÍDIO 0,2 MG/MIL AMPOLA 2 ML	AP	200,00	1,99	398,00
89	DICLOFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,06	300,00
93	DICLOFINANADO SÓDIO 75 MG/MIL, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AP	4.000,00	0,86	3.440,00
97	DIEMEDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00	0,58	580,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/MIL AMPOLA 2 ML	AP	8.000,00	1,09	8.720,00
103	DOBUTAMINA 25 MG/MIL INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	AP	50,00	5,99	299,50
109	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	SG	500,00	15,01	7.505,00
110	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	SG	500,00	21,39	10.695,00
114	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 MG/MIL AMPOLA 10 ML	AP	50,00	10,12	506,00
136	GLICERINA 12% (120 MG/MIL PARA USO EXCLUSIVO RETAL) COM SONDA RETAL PARA INJECÇÃO DE 400 ML	FR	30,00	8,69	260,70
146	HIPARINA SÓDICA 5000 UI AMPOLA 5 ML	AP	100,00	14,00	1.400,00
147	HIPARINA SÓDICA 3000 UI SUBCUTÂNEA AMPOLA 0,25 ML	AP	200,00	6,20	1.240,00
149	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/MIL AMPOLA 1 ML	AP	60,00	5,71	342,60
179	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITROR 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML	UND	250,00	4,49	1.122,50
181	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	30.000,00	0,09	2.700,00
184	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	UND	200.000,00	0,12	24.000,00
186	METILERGOMETRINA 0,2 MG/MIL AMPOLA 1 ML	UND	200,00	2,13	426,00
188	METOCLOPRAMIDA 5 MG/MIL AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	UND	1.000,00	0,60	600,00
189	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	UND	8.000,00	0,06	480,00
190	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/MIL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML OU MAIS	UND	200,00	1,70	340,00
193	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	UND	1.800,00	0,21	378,00
214	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	5.036,00	0,06	302,16
222	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	60.000,00	0,09	5.400,00
225	PENANGANATO POTÁSSIO 100 MG	UND	200,00	0,09	18,00
230	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/MIL, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML, OU MAIS	UND	2.000,00	4,36	8.720,00
231	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	UND	20.000,00	0,19	3.800,00
234	PROMETAZINA 25 MG/MIL AMPOLA 2 ML	UND	600,00	1,78	1.068,00
237	PROTETOR SOLAR 30 FPS FRASCO COM 120 ML OU MAIS	UND	200,00	9,30	1.860,00
238	PROXIMETACINA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, INDICAÇÃO COLÍRIO FRASCO 5 ML	UND	10,00	11,12	111,20
244	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVOLÓPIOS COM 27,9 G	UND	4.000,00	1,07	4.280,00
250	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA PARA INJECÇÃO E OU CURATIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250 ML	UND	4.000,00	3,20	12.800,00
251	SOLUÇÃO MANTOOL 20% FRASCO 250 ML	UND	200,00	6,99	1.398,00
252	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400,00	4,99	1.996,00
253	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.000,00	3,69	14.760,00
254	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.500,00	5,01	12.525,00
255	SORO Glicosado 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100,00	7,06	706,00
256	SORO Glicosado 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400,00	3,83	1.532,00
257	SORO Glicosado 1000 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100,00	7,06	706,00
258	SORO Glicosado 250 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400,00	3,83	1.532,00
259	SORO Glicosado 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500,00	4,75	2.375,00
260	SORO Glicosado 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60,00	7,12	427,20
261	SORO Glicosado 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSAS PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSAS, DEVEM CONTER DOIS SÍTOS, UM AUTOVEIDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSAS E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200,00	4,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 33, inscrito no CNPJ/ME nº 07.279.959/0001-70, realiza ato preparatório para o processo licitatório nº 07/2023, em conformidade com o Edital nº 07/2023, em conformidade com o Edital nº 07/2023, em conformidade com o Edital nº 07/2023...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 133/2023
CONTRATO Nº 01/2023

Objeto de Contrato: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO E VIDRO LATERAL LADO DIREITO COM BASTAÇÃO PARA O ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA ARW-6453, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Forma Contratação: Nova Empresa, Estado de Paraná.

Table with columns: Item, Quantidade, UN, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Item 1: PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS - MB LO 812 ANO 2008. Item 2: VIDRO LATERAL LADO ESQUERDO - MB LO 812 ANO 2009.

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.
João Perciles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, Nº 33 - Centro Fone: 44 3115-0810
CNPJ Nº 07.279.959/0001-70
CEP: 81780-000

Termo de Homologação e Adjuvação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Perciles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:
a) Processo nº: 07/2023
b) Licitação nº: 47/2023
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 04/10/2023
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Fornecedores e Itens Veicadores:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO, VITAMINA C INJETÁVEL 100 MG/ML, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA, AMPICILINA 1 G INJETÁVEL IMIV, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA, AMPICILINA 1 G INJETÁVEL IMIV, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ACEBROFOLINA 25 MG/5 ML XPE INFANTIL, ACEBROFOLINA 50 MG/100 ML XPE ADULTO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like QUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML, NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA 1 ML INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO, VARI-ARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO, AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 250 ML, BIODESONIDA 32 MG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BIODESONIDA 32 MG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL, CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, DIPYRIDINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, BLOQUEIO 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, etc.

Presidente Castelo Branco, 04 de outubro de 2023.
João Perciles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO Nº 96/2023

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de setembro de 2023, às 09h30min horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (nove e sessenta e sete horas), através do site https://www3.compras.gov.br, o processo de licitação nº 49/2023, em conformidade com o Edital nº 49/2023, em conformidade com o Edital nº 49/2023, em conformidade com o Edital nº 49/2023...

Informações que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco, 05 de outubro de 2023.
João Perciles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº 75/2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 119/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.988,66 (cento e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para a realização de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, etc.

Art. 2º - Cabe Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no item 1º, a serem utilizados em favor de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico, conforme planilha de custos em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 119/2022, em valores constantes em moeda corrente nacional em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal nº 114/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal nº 115/22, em valores constantes em moeda corrente nacional em 31 de dezembro de 2023, o crédito adicional mencionado no item 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

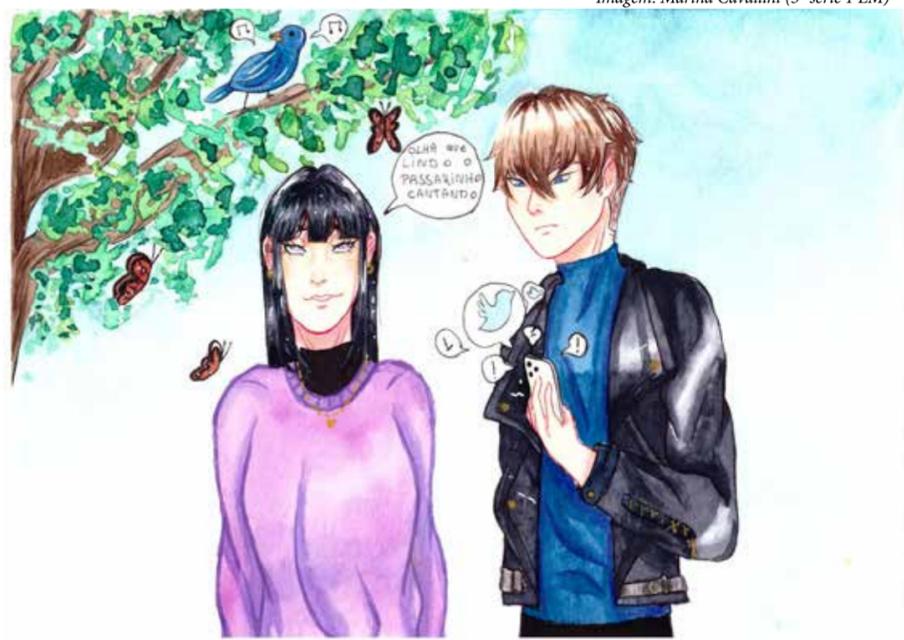
João Perciles Martinati
PREFEITO MUNICIPAL

Ed

# O mundo digital e a perda das experiências reais

Imagem: Marina Cavallini (3ª série 1 EM)

Por Ana Luiza Bonadio Roman



O desenvolvimento industrial do século XXI, gerado pelo constante avanço das ideias da mente humana, proporcionou — e continua proporcionando — inúmeros benefícios e uma enorme sensação de conforto para nós. Esses benefícios são claramente reconhecidos, por exemplo, quando observamos a tecnologia digital e o avanço dos recursos na Internet. Atualmente, é difícil encontrar jovens maiores de 15 anos que não possuem aparelho celular e redes sociais usufruindo ativamente desses avanços para diversas atividades. Entretanto, esse avanço tecnológico está, infelizmente, alinhado também com problemas de controle próprio dos seres humanos. Estes são, geralmente, levados pela descontração e pelo entretenimento proporcionado pelo telefone móvel, tornando-se num vício de difícil abandono para aqueles que tem dificuldade

em viver a realidade.

Uma matéria publicada pela revista Algomais de Pernambuco, expõe que os adolescentes brasileiros ficam em média 12 horas por dia com o celular, ou seja, metade do dia gasto em frente da tela. Durante a adolescência —

considerada pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e seguindo a faixa etária dos 12 aos 18 anos — há uma média de 3 anos gastos em torno do aparelho. Esse tempo da juventude que poderia estar sendo utilizado em interações pessoais e construções de vi-

vências humanas é usado para entorpecimento próprio com as distrações superficiais possibilitadas pelo digital.

Todavia, o uso excessivo das telas não é percebido apenas em adolescentes. Até mesmo as crianças menores de 12 anos já estão apresentando

sinais maléficos resultantes de um consumo excessivo dos aparelhos tecnológicos. O neurocirurgião Felipe Mendes afirma que o uso prolongado do celular pode causar alterações cerebrais significativas, que afetam tanto a saúde física quanto a mental. Problemas psicológicos, insônia, complicações oculares e de postura são apenas alguns dos problemas acarretados, segundo o site Global Med. Além, é claro, de atrasos cognitivos e perda de experiências significativas e essenciais para o desenvolvimento infantil.

Ademais, as crianças com posse das telas não estão apenas expostas aos perigos do exílio do mundo real onde poderiam encontrar conforto verdadeiro para os desafios da vida. Segundo o site do município de Bragança (SP), as crianças diante das telas, sem a vistoria dos pais, estão expostas também a violação de privacidade, tornando-se em presas fáceis para pedófilos, além de se colocarem em si-

tuções que são mais sujeitas ao bullying virtual e ao acesso a pornografia.

Desse modo, é possível chegar à conclusão de que o avanço tecnológico pelo mundo conseguiu prover alto amparo ao ser humano em vários níveis. O aparelho celular e a Internet, de fato, possuem grande utilidade nos tempos modernos e contribuí imensamente com a comunicação, resolução de problemas, e claro, entretenimento, de qual precisamos em certa medida. Entretanto, cabe a nós olharmos para o outro lado desse fenômeno e perceber os riscos e perigos envolvidos nesses avanços, bem como os exageros para que tenhamos mais responsabilidade em nosso uso do digital, não mais recorrendo a elas como fugas da realidade. Precisamos equilibrar as funções do digital para não perdermos a experiência do mundo real.

**Ana Luiza Bonadio Roman** é aluna da (2ª Série 1 NEM)



## O menino e o mundo

Em 1957, Rubens tinha quinze anos. Ele trabalhava de office-boy em um escritório de contabilidade no centro de São Paulo. Na hora do almoço, Rubens tinha por hábito estudar, ler jornais que o serviço assinava e também livros que ele mesmo adquiria. Em um desses momentos de estudo, entrou um senhor de aproximadamente sessenta anos e lhe perguntou:

- Você gosta de estudar?

De chofre, Rubens respondeu:

- Não.

- Não? Por quê?

- Eu não gosto de estudar, mas é uma necessidade.

Apesar da conversa diferente, que poderia até ser chamada de

estranha, o senhor gostou do rapaz. Poucas pessoas dariam uma resposta tão sincera e sagaz diante de uma pergunta simples. Por causa disso, o senhor, que se chamava Domingos Martiniano Lauletta, perguntou se o menino gostaria de melhorar de vida, e que, se sim, que fosse à tarde conversar com ele. Como pretexto para o encontro, disse que ele, office-boy, deveria ir à sua empresa para levar os livros de contabilidade que ele acabara de trazer.

Por volta das duas e meia, Rubens foi ao seu patrão e disse que deveria levar os livros já conferidos para o Seu Domingos. E assim se deu. Às três Rubens já estava na empresa daquele senhor da hora do almoço. Da sala de espera era possível ver a sala de Seu Domingos. O homem, ao observar que o menino chegou, disse:

- Espere um momento que já lhe atenderei.

Enquanto isso, o senhor abriu um jornal e começou a ler. Folheava as páginas com toda morosidade possível. Enquanto lia, folgadoamente colocava os pés sobre a mesa. De tempos em tempos, olhava de canto de olho para a sala de espera e os olhares entre eles se cruzavam. O senhor deu um "chá de espera" em Rubens. Nessa espera, o rapaz foi se diminuindo em um sentimento de pequenez absoluta. A poltrona estava maior do que Rubens.

Depois de duas horas de espera, o senhor Domingos Martiniano Lauletta resolveu chamar o garoto.

- Você ainda está aí? Eu me esqueci de te chamar. Entre.

Depois de ver que o menino estava acomodado em uma poltrona em frente à sua, o senhor começou a entrevista.

- Posso te perguntar algumas coisas?

- Pode.

- Você reparou no quadro na sala de espera? Que quadro era? E como era o tapete?

Rubens pensou: "Eu não sei nem qual é a cor da minha meia". Diante do silêncio, o homem continuou:

- Você poderia ter aprendido e aproveitado aquele lugar. Que pena que você desperdiçou a oportunidade. O quadro que você poderia ter visto era de bandeiras. É de Alfredo Volpi. O tapete era persa. A mesa, de mogno. Mas, eu gostei de você e vou te empregar. Quando você pode começar a trabalhar?

- Logo.

- Mais uma coisa: daqui para frente, entenda que a vida é uma escola. Leia tudo o que puder, veja tudo que conseguir e pergunte sempre.

Dias após essa diferente entrevista de emprego, Rubens começou a trabalhar na nova firma, uma empresa que importava e exportava ferro e aço. Então, começou a reparar mais na vida e no próprio patrão, que todo dia fazia a barba em barbeiro, uma barba cerrada, vestia-se de terno inglês e sapato italiano e chegava ao trabalho em um magnífico Cadillac do ano, também conhecido como rabo de peixe.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Outubro Rosa: com mais empatia, somos mais vida

O Outubro Rosa, é a campanha mais conhecida no combate as várias doenças, e não é para menos. Ela tem ajudado muitas mulheres a procurar se cuidar e fazer seus exames.

A campanha teve seu início na década de 1990, quando laços cor-de-rosa, que é o símbolo da campanha, foram distribuídos aos participantes da primeira Corrida pela Cura em Nova York (EUA), pela Fundação Susan G. komen for the Cure.

De lá para cá, a campanha tem se fortalecido, e aqui no Brasil, em novembro de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.733, instituiu o mês de conscientização sobre o câncer de mama, onde serão realizadas anualmente, no mês de outubro, durante o Outubro Rosa, atividades para conscientização da doença.

Assim, várias iniciativas em prol da campanha como iluminação de prédios públicos, promoção de palestras, veiculação nas mídias, entre outros são realizados. Grandes empresas também abraçam a causa como é o caso da Condor que há 11 anos lança uma vassoura com a cor rosa, a Umbrô lança anualmente uma camisa oficial do outubro rosa para seus 7 clubes (Santos, Grêmio, Fluminense, Sport, Athletico Paranaense, Avaí e Chapecoense), e parte da renda vai para @femama.brasil, associação que busca reduzir os índices de mortalidade por câncer de mama no Brasil.

O que é relevante para o sucesso da campanha, pois, o câncer de mama é o tipo mais frequente de câncer em mulheres, após o câncer de pele não melanoma. Somente em 2023, O Instituto Nacional do Câncer (INCA) aponta que 73.610 mulheres serão diagnosticadas com câncer de mama no Brasil. Em 2020, foram 18.032 mortes causadas pela doença, sendo 17.825 mulheres e 207 homens, segundo o Atlas de Mortalidade por Câncer. As maiores taxas de incidência e de mortalidade estão nas regiões Sul e Sudeste

do Brasil.

Ora, se o câncer de mama, for detectado em estágios iniciais, a doença tem até 95% de chances de cura. Então, não perca tempo, procure olhar, apalpar e sentir suas mamas no dia a dia ajuda a reconhecer suas variações naturais e a identificar alterações suspeitas. A maior parte dos cânceres de mama é descoberta pelas próprias mulheres, e faça a mamografia.

De acordo com o Instituto de Inteligência em Pesquisa e Consultoria (Ipec, 2022), 54% das mulheres subestimam a importância da mamografia, o que é uma lástima, pois a mamografia é uma ótima e confiável ferramenta no diagnóstico e rastreamento da doença.

Quando a mulher recebe o diagnóstico de câncer de mama todos em sua volta sofrem, amigos, pais, marido e filhos. Tendo isso em mente a Federação das Entidades Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (FEMAMA), lançou como tema para este ano Com mais Empatia somos mais Vida.

Através do olhar empático é possível mudar padrões de comportamento. Se colocar no lugar do outro. Ser sensível a dor do outro. O controle do câncer de mama deve ser um esforço de todos, pois, quando ele entra na casa de alguém, afeta a vida de todos, pense em quem você ama e veja como você pode ajudar.

Os cuidados mais importantes para se prevenir contra este mal, são: manter o peso corporal saudável; ser fisicamente ativa; evitar o consumo de bebida alcoólica; se for necessário fazer terapia de reposição hormonal, para sintomas do climatério, fazer pelo menor tempo possível e sob supervisão médica; para quem tem filhos, amamentar o maior tempo possível.

Os principais sinais de alerta para o câncer de mama são: caroço (nódulo), geralmente endurecido, fixo e indolor, independentemente da idade, ou qualquer nódulo persistente após a menopausa; alterações no formato ou saída espontânea de líquido pelos bicos do peito (mamilo); pequenos caroços no pescoço ou axilas; mais raramente pode haver pele avermelhada, com aspecto de casca de laranja.

Se achar alguém nódulo ou outro sintoma suspeito nas mamas é necessário ser investigado por médicos para confirmar se é ou não câncer de mama. O médico pode usar como diagnóstico o exame clínico das mamas, exames de imagem como mamografia, ultrassonografia ou ressonância magnética e biópsia.

Por tudo isso, entre nessa roda e abraça essa causa, alerte a todos sobre a doença e lembre que realizar exames para detecção precoce pode fazer a diferença e salvar vidas.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana  
A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

## [NOROESTE NAS MÍDIAS]



Chegou o mês de outubro e com ele o Outubro Rosa:

O câncer de mama é uma condição que pode afetar pessoas de qualquer gênero e idade, embora seja mais comum em mulheres. Ele se origina nas células mamárias e pode se desenvolver devido a uma combinação de fatores genéticos, hormonais e ambientais.

Fatores de risco incluem histórico familiar de câncer de mama, mutações genéticas como as BRCA1 e BRCA2, exposição à radiação, uso de terapia hormonal, idade avançada e outros fatores. No entanto, muitos casos de câncer de mama ocorrem em pessoas sem fatores de risco conhecidos.

A conscientização sobre o autoexame mamário, exames clínicos e mamografias regulares é fundamental para a detecção precoce do câncer de mama, o que geralmente resulta em tratamentos mais eficazes e melhores prognósticos.

Independentemente do gênero e idade, é importante que todas as pessoas estejam atentas à saúde mamária e busquem orientação médica caso notem quaisquer alterações, como nódulos, dor, inchaço ou mudanças na pele da mama. O diagnóstico precoce desempenha um papel fundamental na luta contra o câncer de mama.

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTENE

(44) 98455-3121

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK: FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE: WWW.JORNALNOROESTE.COM

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2023 e dá outras providências.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.242, de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a despesa com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2023:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Total value: R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Total value: R\$ 20.000,00.

RUJA PONTA GROSSA, 504 - FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 - CEP 86.770-000 - SANTA FÉ - PR. SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA, Presidente da Câmara

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Fé reuniram-se membros da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto 298/2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração e considerando Memorandos dos secretários: de Educação e Cultura e Esportes, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Obras Viação e Urbanismo, com a finalidade de avaliar os bens abaixo mencionados coloca-los para venda.

LOTE 01 - VEÍCULO

01 - TOYOTA/BANDEIRANTE, carga caminhonete ano 1988, placa AIE-2337, cor branca diesel renavam 00522417515, CHASSI-9BROJ0080J1000533, (Baixada em 09/02/2022, conforme processo número 300.3.0044352-8) a ser vendida como sucata da maneira que se encontra, avaliado em R\$- 5.000,00.

02 - VW / KOMBI, ano 2004/2005, placa AMM-6247, cor branca a gasolina renavam número 00845004786 CHASSI 9BWGB07X15P004218, com documentação em dia, da maneira que se encontra, avaliado em R\$- 10.000,00.

03 - VW / KOMBI, ano 2012, placa AVE-3520, cor branca a Alcool/Gasolina renavam número 00457938919, CHASSI 9BWMF07X7CP024168, com documentação em dia, da maneira que se encontra, avaliado em R\$- 20.000,00.

04 - ONIBUS SCANIA / 113 CL, ano 1990/1991, placa HQG-3830 cor branca diesel, renavam 00132010313, CHASSI 9BSLC4X2BL3459077, com documentação em dia, da maneira que se encontra, avaliado em R\$- 12.000,00

05 - CAMINHÃO M/BENS L 1113, ano 1983, placa ABE-7030 cor azul diesel, renavam 00518857956, CHASSI 34403312623122, com documentação em dia, da maneira que se encontra avaliado em R\$- 18.000,00.

06 - ONIBUS VOLVO/B10M 6X2, ano 1996/1997, placa BTT-4E17 cor branca diesel, renavam 00666250251, CHASSI 9BV1MKC10TE315265, com documentação em dia, da maneira que se encontra, avaliado em R\$- 35.000,00.

07 - MICRO ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O, ano 2008, placa AQH-5612 cor azul diesel, renavam 00731844734, CHASSI 9BWP452R78R837417, avaliado em R\$- 25.000,00.

08 - HONDA / CG 150 TITAN ESD, ano 2008, placa AQH-5613 cor vermelha gasolina, renavam 00974113352 CHASSI 9C2KC08208R065200, avaliada em R\$- 5.080,00.

09 - HONDA / CG 150 TITAN ESD, ano 2008, placa AQH-5614 cor azul gasolina, renavam 009744109177 CHASSI 9C2KC08208R066200, avaliada em R\$- 5.080,00.

10 - GAIOLA BOIADEIRO, composta de estrutura de madeira medindo 2,30 m² de largura, 1,72 m² de altura e 5,38 m² de comprimento, que se acopla em um caminhão ¼, de cor branca com detalhes, avaliada em R\$- 15.000,00.

10 - GAIOLA BOIADEIRO, composta de estrutura de madeira medindo 2,30 m² de largura, 1,72 m² de altura e 5,38 m² de comprimento, que se acopla em um caminhão ¼, de cor branca com detalhes, avaliada em R\$- 15.000,00.

LOTE - 02 - FERRAGENS, ALUMINIO, PLASTICOS.

01 - Diante da necessidade de limpeza de várias secretarias e pátios com ambientes lotados de objetos a serem descartados, necessário faz a abertura de leilão dos objetos que se encontra depositado na garagem municipal, ferragens de diversos tipos, alumínio, plásticos, a ser vendido por quilo na quantidade que houver.

02 - FERREGENS, a ser vendido por quilo, valor estipulado em R\$- 0,25

03 - ALUMINIO, a ser vendido por quilo, valor estipulado em R\$- 3,00

04 - PLASTICOS, a ser vendido por quilo, valor estipulado em R\$- 0,35

LOTE - 03 - LENHA

01 - Leilão de aproximadamente 200 metros cúbicos de lenha de árvores de várias espécies em especial a Sibipiruna, provenientes dos serviços de podas e erradicação da arborização urbana do município. Avaliada em R\$- 6.000,00.

Santa Fé, 27 de julho de 2023.

Assinaturas de Evalmir Cambaretto (Presidente), Antônio da Silva Galindo (Membro), Júlio Batista da Silva (Membro), Tiago Rezende Assunção (Membro), e Aparecido Domizete Ribeiro (Secretário).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.297, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, Descrição, and Valor. Total value: R\$ 90.000,00.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos três dias do mês de Outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.298/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder mensalmente, a título assistencial e nutricional, o benefício da cesta básica aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, que cumpram as condições estabelecidas nesta lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, a título assistencial e nutricional, o benefício da cesta básica aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, com proventos e pensões mensais não superiores a 4 (quatro) salários mínimos mensais.

Art. 2º - O valor deste benefício será igual ao pago a título de "Cartão Alimentação" aos servidores ativos do município, concedido através da Lei Municipal nº 1.481, de 14 de Maio de 2009, ou outra Lei que vier em seu lugar, sendo reajustado na mesma proporção e tempo.

Art. 3º - O benefício será custeado exclusivamente pelo município e será pago através de cartão magnético a ser entregue diretamente ao beneficiário, ou através de repasse do valor diretamente em conta bancária de titularidade do servidor inativo que se enquadrar no disposto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Ficam excluídos do recebimento deste benefício os servidores inativos e pensionistas que ocupem cargo comissionado ou trabalho temporário no município.

Art. 5º - A concessão do benefício cessa em caso de morte do beneficiário, ou comprovada utilização indevida do valor recebido, o qual só poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou suplementadas na forma legal se necessário.

Art. 7º - Fica convalidado todos os pagamentos anteriores efetuados aos servidores inativos a esse título ou equivalente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 03 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.299/2023.

Institui AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos servidores públicos ativos e autoriza o pagamento por meio de crédito em conta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o AUXILIO ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser pago a todos os servidores públicos ativos, enquadrados neste conceito os servidores estatutários, celetistas e servidores em comissão do Município de Santa Fé.

Parágrafo Único - É vedada a concessão de vale-alimentação:

I - aos Inativos e Pensionistas sendo que a estes será concedido a título assistencial e nutricional o benefício de cesta básica, através de Lei própria e mediante o cumprimento de condições específicas.

II - aos estagiários;

III - ao beneficiário que apresentar mais que 01 (uma) falta injustificada ou sofrer penalidade por falta funcional, nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé;

IV - aos beneficiários afastados do Serviço Público temporariamente, enquanto responderem por processo administrativo;

V - aos Agentes Políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

VI - após inativação ou rescisão do contrato de trabalho entre o beneficiário e o município;

VII - os beneficiários admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO de que trata o art. 1º desta Lei, através de crédito direto em conta dos servidores, através de folha mensal, e realizar-se-á até o dia quinze de cada mês, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Acórdão 2797/19 - Tribunal Pleno.

Art. 3º - O AUXILIO ALIMENTAÇÃO instituído por esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários, assim como não entrando no cômputo para aferição do limite de gastos com pessoal.

Art. 4º - O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;

II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - O beneficiário que acumule cargo, padrão ou emprego, na forma da Constituição, fará jus a percepção de um único vale-alimentação.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES/BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, C O N V O C A

á Comunidade em Geral e em especial, os proprietários rurais da Estrada Vicinal do Salto Bandeirantes, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de discussão do Projeto de Pavimentação Polidétrica com blocos sextavados, a ser realizado numa extensão de 1,74km em estrada rural, no dia 10/10/2023, as 19h30min., no recinto da Câmara Municipal, do qual faz parte do Programa de Estradas da Integração - Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 228/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Edital de Homologação do Resultado Final nº 025/2019 - Cargo Público e do Edital de Convocação nº. 071/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata abaixo para o respectivo cargo, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Aux. de Creche - 40 HORAS

- CÉLIA REGINA DA CRUZ SILVA - CPF nº. 068.620.939-75 e RG nº. 10.789.626-0/SSP-Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 04 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.227/2023.

Autoriza a alienação de bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 125, da Lei Orgânica Municipal de Santa Fé; CONSIDERANDO Memorandos dos Secretários de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Obras, Viação e Urbanismo, disponibilizando vários bens inservíveis e o necessário descarte dos mesmos; CONSIDERANDO Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de bens, conforme Decreto nº. 298/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a alienação dos bens abaixo referidos em razão da inviabilidade de reparos ou manutenção e obsolescência, tornando ineficiente a respectiva permanência no patrimônio público municipal.

LOTE 1 - VEÍCULOS:

Table with 2 columns: Veiculos/Equipamentos and Valor R\$. Lists items 01 through 10 with their respective values.

LOTE 2 - FERRAGENS, ALUMINIOS E PLÁSTICOS:

Table with 3 columns: ITEM, Bens, and Valor R\$. Lists items 01, 02, and 03.

LOTE 3 - LENHA:

Table with 2 columns: ITEM and Bens. Lists item 01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de setembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA, Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, Exercício: 2023.

Decreto nº 229/2023 de 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2297/2023 de 03/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Descrição. Lists items 21.000.00.000.0000.0.000, 21.003.00.000.0000.0.000, and 21.003.08.244.0017.2.217.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 04 de outubro de 2023.SANTA FÉ, Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA, PREFEITO MUNICIPAL

# Vereador suplente Issamu Kobayashi deve assumir mandato na Câmara Municipal de Nova Esperança

Edital de convocação de vereador suplente está sendo publicado na edição desta sexta-feira (06) do Jornal Noroeste, órgão oficial do município de Nova Esperança. Ele deverá assumir o mandato por um período de 06 meses, durante afastamento da titular do mandato, vereadora Juliana Lucini, que se encontra em licença maternidade.

Foto: Alex Fernandes França



Em visita à redação do Jornal Noroeste Hélio Issamu Kobayashi (PSD), vereador suplente convocado, afirmou: "Estou comprometido em representar os interesses da nossa comunidade durante este período, contribuindo para o desenvolvimento de Nova Esperança."

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança emitiu um edital de convocação para o vereador suplente Hélio Issamu Kobayashi, do Partido Social Democrático (PSD), que está prestes a assumir temporariamente o cargo de vereador. A decisão foi tomada em razão do afastamento da titular do mandato, vereadora Juliana de Souza Lucini, que se encontra em licença maternidade por um período de 180 dias, de acordo com o Artigo 251, inciso III do Regimento Interno da Casa de Leis.

De acordo com o edital, o suplente convocado, Sr. Hélio Issamu Kobayashi, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: declaração de bens, Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e cópia do RG, CPF, CNH, título eleitoral, reserva, carteira de trabalho (CTPS), PIS/PASEP, certidão de casamento/registro de nascimento. O prazo para a posse, conforme estipulado no Art. 29, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, é de 15 dias a partir da data da convocação. Em caso de não compareci-

mento dentro deste prazo, a renúncia ao cargo convocado será considerada. O edital de convocação foi assinado pelo presidente da Câmara, Bryan Oliveira Pasquini, pelo vice-presidente Ellington Alanis Romanhole e pela 1ª Secretária, Rosana Salvaterra Izídio. Hélio Issamu Kobayashi, o suplente convocado, esteve na redação do Jornal Noroeste na tarde desta quinta-feira, 05 de setembro, para

comentar o assunto. Ele expressou sua honra em retornar ao legislativo municipal e informou que já está providenciando a documentação necessária para a posse, dentro do prazo estipulado. Em entrevista, Issamu, declarou: "Será uma honra retornar ao legislativo municipal e estou preparando toda a documentação necessária para assumir dentro do prazo estipulado." O retorno de Kobayashi

ao cenário político de Nova Esperança promete trazer novas perspectivas e debates importantes para o município, enquanto a vereadora Juliana de Souza Lucini aproveita seu período de licença maternidade. A expectativa é de que a Câmara Municipal continue a desempenhar seu papel fundamental no desenvolvimento e na representação dos interesses da comunidade local durante esse período de transição.

Art. 9º - O valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO constante no caput do art. 1º da presente Lei poderá ser reajustado mediante Decreto do Executivo Municipal, desde que exista disponibilidade orçamentária.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 058/2023

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo e prorroga prazo para apuração de fatos, bem como dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 482 da CLT e subsidiariamente os Arts. 213, e 223 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Substitui membro na função de Secretário de que trata o Art. 2º, da Portaria nº 002/2023, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, a Portaria nº. 002/2023, de que trata de Processo Administrativo tendo em vista acidente automobilístico envolvendo veículo público, ocorrido em 26/08/2022.

Art. 3º - A comissão designada acima deverá, através de seu Presidente, no prazo máximo de 30(trinta) dias, apurar os supostos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 057/2023.

Prorroga o prazo para apuração de fatos do Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apurar fatos sobre instrução processual, que tem por objeto a Portaria nº. 017/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/10/2023, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 018/2023, nos termos do art. 223, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 03/2011 - Estatuto dos Servidores de Santa Fé-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: METROPOLE EVENTOS LTDA  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico ao vivo, no dia 10/12/2023, por meio da apresentação musical pela Banda Metrópole, durante a realização da XII SANTAFEST, que ocorrerá entre os dias 08 e 10/12/2023, na Avenida Presidente Kennedy, com 03 (três) horas de duração.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: METROPOLE EVENTOS LTDA  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico ao vivo, no dia 10/12/2023, por meio da apresentação musical pela Banda Metrópole, durante a realização da XII SANTAFEST, que ocorrerá entre os dias 08 e 10/12/2023, na Avenida Presidente Kennedy, com 03 (três) horas de duração.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 073/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a realização de obra de substituição de postes com fornecimento de matérias elétricos e elaboração de projeto elétrico.  
VALOR TOTAL: R\$ 110.087,90 (cento e dez mil e oitenta e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA DISPENSA: 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a realização de obra de substituição de postes com fornecimento de matérias elétricos e elaboração de projeto elétrico.  
VALOR TOTAL: R\$ 110.087,90 (cento e dez mil e oitenta e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Câmara Municipal de Santa Fé**  
01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional e indeniza férias e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, ocupante do cargo de contador, matrícula 40006 referente ao período aquisitivo 12/2021 a 12/2022 determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos dois dias do mês de outubro de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA  
Presidente da Câmara

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.  
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

EMPRESA: DAZAPE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 28.070.706/0001-49

Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 16/2023.  
Valor: R\$ 13.138,10 (Treze mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos)

Pres. Castelo Branco - PR . 12/09/2023.

ALVARO RODRIGO DINIZ  
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000  
tesouraria@hotmail.com  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 753/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1178/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1155/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos cinco dias do mês de outubro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.  
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

EMPRESA: BACARIN INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EM GERAL.  
CNPJ: 18.225.176/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Justificativa: Anexo no Ato de dispensa Nº 17/2023  
Valor: R\$ 3.630,00 (Três mil e seiscentos e trinta reais).

Pres. Castelo Branco - PR . 27/09/2023

ALVARO RODRIGO DINIZ  
DIRETOR DO SAMAE

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180  
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.  
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

EMPRESA: CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 02.111.102.0001-00

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA PADRÃO 104X288 - 1X2 PAPEL TERMOTICKET 72 GM. Justificativa: Anexo no Ato de dispensa Nº 15/2023.  
Valor: R\$ 13.060,00.

Pres. Castelo Branco - PR . 12/09/2023

ALVARO RODRIGO DINIZ  
DIRETOR DO SAMAE



## Som da Liberdade

Na Coluna dessa semana, gostaria de comentar sobre um filme que estreou na última semana e que desde muito antes de chegar ao cinema já estava gerando polêmica, não apenas no Brasil, mas no mundo. Foi prudente esperar um pouco para comentar a respeito e, principalmente, me posicionar sobre o filme. Quem acompanha a Coluna sabe que, em geral, eu sou sempre simpático a filmes com teor religioso ou um viés mais voltado para essa prática. Acredito que a arte é um espaço democrático e também pode ser utilizada como espaço de fala para grupos e pessoas religiosas. No entanto, acredito que da mesma forma, a arte deve ser isenta de manipulação, haja vista os muitos exemplos que a História nos oferece sobre como isso pode ser perigoso. Feita essa breve introdução, cabe agora falar mais especificamente sobre o grande filme do momento, que tem levado muita gente ao cinema e que tem acumulado controvérsias. Essa semana trarei alguns detalhes sobre Som da Liberdade.

Possivelmente você já ouviu falar desse filme, se não foi por um amigo da direita, foi por alguém num grupo de WhatsApp, ou mesmo por meio da ex-ministra Damaris apelando nas redes sociais para que você vá ao cinema assisti-lo (sim, chegamos a esse ponto!).

Bem por isso, Som da Liberdade foi um filme que se destacou por suas controvérsias e acabou paradoxalmente por atrair uma audiência significativa, apesar de suas deficiências evidentes no campo técnico e artístico. Enquanto do ponto de vista cinematográfico, esta obra passaria despercebida pela maioria do público, o que realmente chamou a atenção do mundo foram suas inclinações políticas à direita e as controvérsias em torno de seu protagonista. Vale a pena ressaltar que essa é uma obra baseada em fatos.

Em um mundo politicamente polarizado, o filme tornou-se uma ferramenta de manipulação de massas e doutrinação dos valores conservadores, mesmo que seus criadores iniciais não tivessem essa intenção ao concebê-lo. Financiado por investidores independentes, Som da Liberdade tornou-se associado frequentemente ao grupo QAnon, cujos membros propagam teorias conspiratórias sobre políticos de direita, como o ex-presidente estadunidense Trump, travando uma suposta guerra secreta contra adoradores de satanás, muitos deles acusados de pedofilia. Deixando de lado a veracidade ou não dessas alegações, é importante ressaltar que o filme atraiu a atenção de muitos grupos de extrema direita em todo o mundo, inclusive no Brasil, o que o alavancou sua bilheteria nos últimos dias.

Inicialmente Som da Liberdade era um projeto religioso concebido em colaboração entre grupos dos Estados Unidos e México. A princípio ele tinha o aval da Fox Latina para sua produção e distribuição, no entanto

quando a Fox foi comprada pela Disney em 2019 paralisou o filme, uma vez que o viés religioso não se alinhava com os interesses da Disney. Foi então que o Angel Studios, conhecido pela série The Chosen, resgatou o projeto.

O tema central do filme é louvável, a luta contra a pedofilia. Uma temática inegavelmente urgente e necessária. No entanto, minha crítica não recai sobre o mérito da causa em si, mas sobre a exploração tendenciosa e a polarização política que acabaram por permear o filme. Infelizmente, o filme colabora muito para esse tipo de exploração, principalmente quando aborda o assunto de maneira maniqueísta, retratando os “vilões” motivados exclusivamente pela vontade de fazer o mal, enquanto os “heróis” são apresentados como infalíveis seguidores da lei. Uma abordagem bastante simplista para um tema complexo e humano e que já não cabe mais para a realidade atual. É preciso abordar de maneira clara e eficaz também as causas e motivações para que haja um mínimo de discussão e busca por solução.

Com já anunciado anteriormente, Som da Liberdade também desaponta do ponto de vista técnico. Seu roteiro é fraco, a cinematografia é medíocre e a atuação dos atores, incluindo Jim Caviezel, deixa muito a desejar. Caviezel, conhecido por sua atuação brilhante no filme A Paixão de Cristo, de 2004, parece forçado e pouco convincente em seu papel. A direção e o roteiro ficaram a cargo de Alejandro Gomez Monteverde, que opta por uma abordagem dicotômica, que tenta demonstrar a maldade do mundo em contraponto aos heróis, falando em explorar as complexidades possíveis da trama.

Outro aspecto que não pode ser deixado de lado, se encontra no desacordo da obra com as discussões contemporâneas sobre diversidade e migração. A representação estereotipada do “salvador” como um homem branco e americano, contrastando com os estrangeiros como antagonistas, contradiz a busca por uma visão global e inclusiva, tão discutida em nossos tempos. Vamos à trama!

A trama não possui segredos, mas é sim bastante interessante. Um ex-agente federal embarca em uma perigosa missão para salvar uma meni-



na dos cruéis traficantes de crianças. Com o tempo se esgotando, ele viaja pelas profundezas da selva colombiana, colocando sua vida em risco para libertá-la.

Após esse breve relance sobre a trama, precisamos voltar às polêmicas. Se você achava que as polêmicas em torno do filme haviam acabado, se enganou. Tim Ballard, o homem que inspirou o herói do filme foi acusado no dia 19 de setembro por um grupo de mulheres da Operation Underground Railroad, grupo fundado pelo próprio Ballard, de assédio sexual, manipulação espiritual, má conduta e aliciamento. Tudo isso, enquanto elas trabalhavam na instituição que ele fundou e que visa justamente combater o tráfico infantil de crianças que, muitas vezes, são exploradas sexualmente. Uma situação difícil, contraditória, mas que também colabora para que agora o outro grupo, o que se contrapõe à extrema direita também se interesse pelo filme, para poder, ao final de tudo, criticá-lo com propriedade.

Em resumo, Som da Liberdade é um filme que, apesar de sua notoriedade e controvérsias, carece de mérito artístico e técnico, mas que deve ser visto principalmente pela sua vontade de chamar a atenção para um tema ilustre. Infelizmente sua exploração de uma temática urgente é prejudicada pela tendência a transmitir mensagens conservadoras extremas e simplistas, mas nada que alguém bem instruído não possa enfrentar e filtrar. O que fica no final é um lembrete de que o cinema deve transcender suas agendas ideológicas e oferecer narrativas mais ricas e equilibradas ao público. Boa sessão!

**POR VOCÊ SOMOS SAGRADO**

INFANTIL AO MÉDIO+ PRÉ-VESTIBULAR

O Colégio Coração de Jesus apresenta uma proposta de formação integral, abrangendo aprendizagens acadêmicas, valores cristãos e habilidades essenciais para o desenvolvimento dos educandos.

20 MATRÍCULAS ABERTAS 24

redesagradosul.com.br

Sagrado

Colégio Coração de Jesus

R. Leui Carneiro, 409 - Centro | Nova Esperança - PR - (44) 3252-4994

# Outubro ROSA

## CUIDE DE VOCÊ!

Neste Outubro Rosa, é bom lembrar que a prevenção para o câncer de mama é um dever de todos nós! Informe-se, previna-se. **O diagnóstico precoce pode salvar vidas!**

**A prevenção e a conscientização é um ato de AMOR com VOCÊ!**

